



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº. 6.676, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DÁ NOME A UNIDADE DE SAÚDE “CARMELITA LUZIA TOSO BOTTI”, NO BAIRRO LUIZ IGLESIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

Artigo 1º - Fica denominada “**CARMELITA LUZIA TOSO BOTTI**” a Unidade de Saúde, no Bairro Luiz Iglesias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 22 de Abril de 2020.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário